RESOLUÇÃO Nº 05, de 11 de abril 2018, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Francisco Beltrão

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Francisco Beltrão, relativas ao exercício de 2017, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, em Reunião Ordinária realizada em 11 de abril 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1641/90 de 15 de junho de 1990.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, referente ao ano de 2017.

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2018.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

1. O Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2017, do Fundo Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2017, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2016, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde,

nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Francisco Beltrão, 11 de abril 2018.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Membros:

ENTIDADE	NOME	ASSINATURA
Secretaria Mun. de Saúde	Aline Marieli Jochem Biezus	
Secretaria Mun. de Saúde	Fernando Braz Pauli	
8ª Regional de Saúde	Cleomir Pazetto	
Laboratório UNIPAR	Alessandro Rodrigues Perondi	
APAE	Eva Beatriz Andreis	
ARSS	Aline J. Nardi	
CRN	Emanuelle Panato	
CREFITO	Rosangela Maciel Alende	
CRO	Victor Henrique Pallegari	
AFM	Tania Mara de Costa	
ABEN	Midiã Orlandin	
COREN	Ana Paula Reolon	
Ass. Casa de Apoio Irmão Cirilo	Rosani Lurdes Prigol	
CONPEV-FB	Margareth A. Arenhart Lovato	
ADFVFB	Vilmar da Motta	
STR	Everton Luiz Dobner	
Ass. Cristã Nova Canaã	Hortêncio Dorlenes Cardoso	
Ass. Moradores S. Jacaré	Leonir Antonio Dalazem	
Rotary Cidade Norte	Inez de Oliveira Santos	
Mão Amiga	Antonio da Caz	
Rotary Industrial	Marisa Vissini	
Pastoral da Criança	Ivanilde Bedin Guimarães	
Clube de Mães Virginia	Vanilde Evangelista Banfe	
AMA-FB	André Paulo Castanha	